TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de Bicho de Pelúcia do Mascote do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), "Leão Daren". O PROERD é uma iniciativa desenvolvida pela Polícia Militar, em parceria com escolas e famílias, que busca prevenir o uso de drogas e a prática de violência por meio de ações educativas junto a crianças e adolescentes, as mascotes serão entregues no término do projeto aos alunos.

A mascote "Leão Daren" é elemento simbólico e representativo do programa, utilizado como ferramenta de apoio pedagógico nas atividades realiza das em ambiente escolar. Sua confecção e disponibilização aos alunos têm como objetivo incentivar a participação, fortalecer a interação durante as ações educativas e contribuir para a fixação dos conteúdos ministrados.

Diante disso, a contratação se mostra necessária para apoiar a execução das atividades do PROERD no município, promovendo maior engajamento dos estudantes e reforçando os valores de prevenção, cidadania e tomada de decisões conscientes que o programa busca disseminar.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MASCOTE DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, O "LEÃO DAREN", EM PELÚCIA. O BONECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PELÚCIA DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA MACIA E ACABAMENTO REFORÇADO, ADEQUADO PARA MANUSEIO POR CRIANÇAS. A PELÚCIA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO PREDOMINANTEMENTE BEGE CLARO (CORPO, BRAÇOS, PERNAS, FOCINHO E ORELHAS), COM JUBA VOLUMOSA EM TOM CASTANHO-AVERMELHADO E	Unid	120	R$ 25,71	R$ 3,085,20

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

	TEXTURA SEMELHANTE A FIOS LONGOS E MACIOS. O ROSTO DEVERÁ CONTER OLHOS BORDADOS OU PLÁSTICOS SEGUROS, SOBRANCELHAS MARCADAS, FOCINHO SALIENTE NA COR BRANCA E NARIZ EM TOM PRETO. A EXPRESSÃO FACIAL DEVERÁ TRANSMITIR SIMPATIA E CORDIALIDADE, CONDIZENTE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA.O LEÃO DEVERÁ VESTIR UMA CAMISETA PRETA DE TECIDO MALEÁVEL, COM ESTAMPA FRONTAL CONTENDO A LOGOMARCA DO PROERD EM VERMELHO (ESTILIZADA), ACOMPANHADA DA INSCRIÇÃO, EM LETRAS BRANCAS: “PARA RESISTIR ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA”, COM A FORMATAÇÃO E PROPORÇÕES VISUAIS CONFORME PADRÃO GRÁFICO DO PROGRAMA. AS PATINHAS (MÃOS E PÉS) DEVERÃO TER DETALHES EM BRANCO QUE SIMULEM ALMOFADAS PLANTARES, COM COSTURA VISÍVEL E ACABAMENTO ADEQUADO. O ENCHIMENTO INTERNO DO BONECO DEVERÁ PROPORCIONAR ESTRUTURA FIRME, MANTENDO O FORMATO DO PERSONAGEM EM POSIÇÃO SENTADA (AUTOSSUSTENTÁVEL), COM CAPACIDADE DE PERMANECER EM PÉ COM APOIO. COM ALTURA DE 22CM.				
02	MASCOTE DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, O “LEÃO DAREN”, EM PELÚCIA. O BONECO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PELÚCIA DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA MACIA E ACABAMENTO REFORÇADO, ADEQUADO PARA MANUSEIO POR CRIANÇAS. A PELÚCIA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO PREDOMINANTEMENTE BEGE CLARO (CORPO, BRAÇOS, PERNAS, FOCINHO E	Unid	4	R$ 46,90	R$ 187,60

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

	ORELHAS), COM JUBA VOLUMOSA EM TOM CASTANHO-AVERMELHADO E TEXTURA SEMELHANTE A FIOS LONGOS E MACIOS. O ROSTO DEVERÁ CONTER OLHOS BORDADOS OU PLÁSTICOS SEGUROS, SOBRANCELHAS MARCADAS, FOCINHO SALIENTE NA COR BRANCA E NARIZ EM TOM PRETO. A EXPRESSÃO FACIAL DEVERÁ TRANSMITIR SIMPATIA E CORDIALIDADE, CONDIZENTE COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA.O LEÃO DEVERÁ VESTIR UMA CAMISETA PRETA DE TECIDO MALEÁVEL, COM ESTAMPA FRONTAL CONTENDO A LOGOMARCA DO PROERD EM VERMELHO (ESTILIZADA), ACOMPANHADA DA INSCRIÇÃO, EM LETRAS BRANCAS: “PARA RESISTIR ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA”, COM A FORMATAÇÃO E PROPORÇÕES VISUAIS CONFORME PADRÃO GRÁFICO DO PROGRAMA. AS PATINHAS (MÃOS E PÉS) DEVERÃO TER DETALHES EM BRANCO QUE SIMULEM ALMOFADAS PLANTARES, COM COSTURA VISÍVEL E ACABAMENTO ADEQUADO. O ENCHIMENTO INTERNO DO BONECO DEVERÁ PROPORCIONAR ESTRUTURA FIRME, MANTENDO O FORMATO DO PERSONAGEM EM POSIÇÃO SENTADA (AUTOSSUSTENTÁVEL), COM CAPACIDADE DE PERMANECER EM PÉ COM APOIO. COM ALTURA DE 40CM.				

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 33/2023, de 25 de maio de 2023.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda visa à aquisição de bicho de pelúcia da mascote do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), "Leão Daren", considerando que o programa é uma política pública de prevenção voltada a crianças e adolescentes, executada por policiais militares nas escolas, em parceria com a comunidade escolar e as famílias.

A mascote "Leão Daren" é um recurso didático e simbólico utilizado como instrumento de apoio às atividades educativas, contribuindo para a participação ativa dos alunos, o fortalecimento da interação durante as capacitações e a assimilação dos conteúdos transmitidos.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de fornecer suporte pedagógico adequado à execução do PROERD, garantindo maior eficácia às ações de prevenção e sensibilização realizadas junto ao público-alvo, em consonância com o interesse público e com os objetivos da Administração.

A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente, observados os requisitos do artigo 72 e a vedação ao fracionamento indevido de despesas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender às necessidades do município, é fundamental que os bichos de pelúcia sejam oficiais do PROERD, "Leão Daren", respeitando suas características originais e identidade visual.
3.2. A contratada será responsável por entregar materiais de qualidade, as pelúcias devem ser confeccionadas com materiais atóxicos, antialérgicos, macios ao toque e resistentes, de modo a garantir a durabilidade e segurança no manuseio por crianças.
3.3. Os produtos do item 1 deverão apresentar tamanho aproximado de 22cm de altura e os produtos do item 2 deverão apresentar tamanho aproximado de 40cm de altura acabamento do produto deverá apresentar costura reforçada, coloração uniforme e detalhes fiéis à representação oficial da mascote.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

3.4. Cada unidade deverá ser entregue devidamente embalada de forma individual, garantindo a integridade do produto até sua utilização.

3.5. Os produtos deverão estar isentos de defeitos de fabricação, sendo substituídos aqueles que apresentarem danos ou irregularidades no prazo de até 5 dias após a entrega.

3.6. A empresa a ser contratada deverá estar regularmente inscrita no CNPJ e comprovar sua regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como apresentar certidões de regularidade perante o FGTS e a Seguridade Social (INSS), em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

4.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega dos bonecos de pelúcia da mascote oficial do PROERD, "Leão Daren", conforme os requisitos descritos neste Termo de Referência.

A contratada deverá observar as seguintes condições:

4.2. Produção/fornecimento: O boneco deverá ser confeccionado em material de pelúcia de alta qualidade, com textura macia e acabamento reforçado, adequado para manuseio por crianças. A pelúcia deverá apresentar coloração predominantemente bege claro (corpo, braços, pernas, focinho e orelhas), com juba volumosa em tom castanho-avermelhado e textura semelhante a fios longos e macios. O rosto deverá conter olhos bordados ou plásticos seguros, sobrancelhas marcadas, focinho saliente na cor branca e nariz em tom preto. A expressão facial deverá transmitir simpatia e cordialidade, condizente com a proposta pedagógica do programa. O leão deverá vestir uma camiseta preta de tecido maleável, com estampa frontal contendo a logomarca do PROERD em vermelho (estilizada), acompanhada da inscrição, em letras brancas: **"PARA RESISTIR ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA"**, com a formatação e proporções visuais conforme padrão gráfico do programa. As patinhas (mãos e pés) deverão ter detalhes em branco que simulem almofadas plantares, com costura visível e acabamento adequado. O enchimento interno do boneco deverá proporcionar estrutura firme, mantendo o formato do personagem em posição sentada (autossustentável), com capacidade de permanecer em pé com apoio.

4.3. O prazo de entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da Solicitação de Fornecimento.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

4.4. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Edite Pereira Batista, 224, no centro de São José do Cerrito/SC, em horário de expediente.

4.5. Caberá à contratada arcar com todos os custos de produção, transporte, seguro e encargos incidentes, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração.

4.6. Os produtos serão recebidos de forma provisória, para conferência de conformidade, e de forma definitiva, após a inspeção e aceitação formal pelo setor responsável, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Eventuais itens entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 dias corridos após notificação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. DENIZE APARECIDA MORAES, matrícula 1135 e pela servidora SRA. DÉBORA ALVES CORREA, matrícula 1134.

5.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

5.5. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da nota fiscal devidamente conferida e aprovada, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. Poderão participar do certame licitatório os licitantes que atendam integralmente às exigências do termo de referência quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme exigido nos artigos 62 a 70 da referida Lei.

7.2 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Dispensa de Licitação**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item**.

7.3. **Regime de execução**

O regime será a prestação de serviços por item.

7.4. **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5. **Habilitação jurídica**

a) **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa** individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

d) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

7.7. **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

7.8. **Demais Declarações:**

7.8.1. **Declaração Conjunta que a Licitante**:

a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação

b) não fomos declarados inidôneos ou suspensos para contratar ou licitar com a administração pública em qualquer esfera de governo;

c) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São José do Cerrito, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual, nos termos do Art. 54, Inc. I, alínea "a" da Constituição Federal e Art. 43, Inc. I alínea "a", inc. II, alínea "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina;

d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;

e) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

f) não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) não possui condenação judicial por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

h) seu enquadramento de Receita Bruta, como microempresa/empresas de pequeno porte, que não contratou com a Administração Pública acima do limite estabelecido em Lei;

i) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.272,80 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme pesquisas realizadas com fornecedores.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.005 - MANUT. ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.550.0000.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

São José do Cerrito, SC, 20 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ILIANI ALBUQUERQUE
Data: 20/10/2026 10:56:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ILIANI ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro